



3º ADITIVO AO EDITAL N.º 020/2018 – PPGL/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, resolve aditar o Edital n.º 020/2018, que versa sobre normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras, em convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), Instituição receptora.

Onde se lê:

2 INSCRIÇÃO

2.1 Para o Curso de Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

- Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e Diploma de cursos de graduação em instituições brasileiras, na área de Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
- Portadores de diploma de mestrado e de outros cursos de graduação que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, nos termos do Regimento Interno do PPGL/UERN.
- Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do Curso, nos termos do Regimento Interno do PPGL/UERN.
- Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2018.2 candidatos concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no Dinter PPGLUERN/IFSertão-PE (conforme alínea “d” do subitem 2.5, e itens 8 e 12 deste Edital).

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo 2018.2 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.3 Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente UERN/MESTRADO EM LETRAS, n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil, **não sendo aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie.**

2.4 As inscrições serão feitas pelo interessado, segundo o preenchimento de formulário eletrônico (disponível no sítio propeg.uern.br/ppgl), até o último dia da inscrição, conforme calendário deste Edital.

2.5 Para inscrever-se, o candidato ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras deverá enviar (além do formulário eletrônico de inscrição), através do e-mail: ppgl@uern.br, os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF, compondo arquivo individual identificado para cada um dos itens solicitados conforme a numeração a seguir:

- 01 (uma) fotografia 3x4 recente ([anexo_01_fot](#));
- cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação ([anexo_02_dgr](#));
- cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação ([anexo_03_hgr](#));
- cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o candidato terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no Dinter PPGL-UERN/IFSertão-PE, conforme itens 8 e 12 deste Edital ([anexo_04_dms](#));
- cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado ([anexo_05_hms](#));
- cópia, autenticada em cartório, do RG ([anexo_06_rg](#));

- g) cópia, autenticada em cartório, do CPF ([anexo_07_cpf](#));
- h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor ([anexo_08_tel](#));
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro ([anexo_09_qel](#));
- j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino ([anexo_10_mil](#));
- k) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, relativo às atividades dos últimos três anos, baixado no período de inscrição ([anexo_11_lat](#));
- l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo III deste Edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora ([anexo_12_ptl](#));
- m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, **com** identificação e assinatura do(a) autor(a) ([anexo_13_pti](#));
- n) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, **sem** identificação e **sem** assinatura do(a) autor(a) ([anexo_14_pts](#));
- o) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência ([anexo_15_lmd](#));
- p) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ([anexo_16_comp](#)),

2.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.5 deste Edital.

2.7 Aos servidores do quadro permanente do IFSertão-PE, como Instituição receptora do DINTER, terão vinte e cinco vagas, prioritariamente, e, para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com essa Instituição.

2.8 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Leia-se:

2 INSCRIÇÃO

2.1 Para o Curso de Doutorado serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e Diploma de cursos de graduação em instituições brasileiras, na área de Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Portadores de diploma de mestrado e de outros cursos de graduação que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do curso, nos termos do Regimento Interno do PPGL/UERN.
- c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Conselho Administrativo do Programa, atendam aos objetivos do Curso, nos termos do Regimento Interno do PPGL/UERN.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2018.2 candidatos concluintes de curso de Mestrado, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no Dinter PPGLUERN/IFSertão-PE (conforme alínea “d” do subitem 2.5, e itens 8 e 12 deste Edital).

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo 2018.2 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.3 Para inscrever-se, o **candidato ao Doutorado** deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente UERN/MESTRADO EM LETRAS, n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil, **não sendo aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie.**

2.4 As inscrições serão feitas pelo interessado, segundo o preenchimento de formulário eletrônico (disponível no sítio propeg.uern.br/ppgl), até o último dia da inscrição, conforme calendário deste Edital.

2.5 Para inscrever-se, o candidato ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras deverá enviar (além do formulário eletrônico de inscrição), através do e-mail: ppgl@uern.br, os seguintes documentos

digitalizados, em formato PDF, compondo arquivo individual identificado para cada um dos itens solicitados conforme a numeração a seguir:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente ([anexo_01_fot](#));
- b) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação ([anexo_02_dgr](#));
- c) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação ([anexo_03_hgr](#));
- d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o candidato terá concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no Dinter PPGL-UERN/IFSertão-PE, conforme itens 8 e 12 deste Edital ([anexo_04_dms](#));
- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado ([anexo_05_hms](#));
- f) cópia, autenticada em cartório, do RG ([anexo_06_rg](#));
- g) cópia, autenticada em cartório, do CPF ([anexo_07_cpf](#));
- h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor ([anexo_08_tel](#));
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro ([anexo_09_qel](#));
- j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino ([anexo_10_mil](#));
- k) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, relativo às atividades dos últimos três anos, baixado no período de inscrição ([anexo_11_lat](#));
- l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo III deste Edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora ([anexo_12_ptl](#));
- m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, **com** identificação e assinatura do(a) autor(a) ([anexo_13_pti](#));
- n) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, **sem** identificação e **sem** assinatura do(a) autor(a) ([anexo_14_pts](#));
- o) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência ([anexo_15_lmd](#));
- p) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ([anexo_16_comp](#)),

2.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.5 deste Edital.

2.7 Aos servidores do quadro permanente do IFSertão-PE, como Instituição receptora do DINTER, terão vinte e cinco vagas, prioritariamente, e, para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com essa Instituição.

2.8 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.9 A autenticação de documentos em cartório, a que fazem referências alíneas do item 2.5, poderá ser feita, também, por servidor público do IF Sertão/PE, na secretária de Registro Acadêmico (sítio a BR-232, Km 508, s/n - Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP 56000-000), nos horários compreendidos entre 8:00 às 21:00, ou por servidor público da UERN, na secretária do PPGL/UERN (sítio a BR 405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000) nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 e entre 14:00 e 17:00.

Pau dos Ferros, 22 de novembro de 2018.

Prof.ª Dra. Maria Edileuza da Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0482/2018-GR/UERN

Prof. Dr. João Bosco Figueiredo Gomes
Coord. do Doutorado Interinstitucional em Letras
DINTER/PPGLUERN/IFSertão-PE
Portaria nº 0599/2018-GR/UERN